



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

12 07 16  
Iza Maria Pereira  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2039061

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 90/2016, de 12 de julho de 2016**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 233/2016 – CARAÚBAS, de 12 de julho de 2016 que solicita substituição de gestores de contrato;

**CONSIDERANDO** o Contrato 75/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 18/2015, que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados de condução de veículos oficiais em viagens no interesse da Administração por trechos intermunicipais e interestaduais a serviço do câmpus da UFERSA, localizado na cidade de Caraúbas/RN;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 138/2015, de 19 de outubro de 2015.

**Art. 2º** Designar os servidores **Gibran Araújo de Castro** (Gestor Titular do Contrato) e **Marcelo de Oliveira Araújo** (Gestor Substituto do Contrato).

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração